



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

## LEI Nº 826/2022

*Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2022.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa 0014 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, constante no PPA para o Exercício 2022.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 248.300,00 para o Programa n.º 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Convênio n.º 918891/2021, firmado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que tem como objeto adquirir Trator para atender a comunidade rural do Município, gerando incentivo ao Produtor Rural, no PPA Exercício 2022.

**Art. 2º** Fica alterado o Programa 0014 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, constante na LDO para o Exercício 2022.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 248.300,00 para o Programa n.º 0014 – VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL, para garantir recursos necessários possibilitando a execução do Convênio n.º 918891/2021, firmado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que tem como objeto adquirir Trator para atender a comunidade rural do Município, gerando incentivo ao Produtor Rural, na LDO Exercício 2022.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal